



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1911 DE 16 DE JUNHO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a realocar a ação nº 1408 - Construir o Centro Político e Administrativo, da unidade Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à realocação da ação nº 1408 – Construir o Centro Político e Administrativo da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN para o Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as modificações orçamentárias e financeiras que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

A blue ink handwritten signature of Ivo Narciso Cassol, the Governor of Rondônia, is written over the printed name and title.